

**PORTARIA Nº 0608, de 24 de Junho de 2015.**

**DIRETOR DO FORO**

DESIGNA GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2015.

**O DOUTOR BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ**, Juiz Federal Diretor do Foro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 923, de 23.09.2011, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da Justiça Federal no Ceará,

**CONSIDERANDO** a celebração do Contrato Administrativo nº 26/2015, que versa sobre a contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de estudos técnicos, levantamentos e elaboração de projetos de Arquitetura e técnicos, levantamentos e elaboração de projetos de Arquitetura e Engenharia nas etapas de estudos preliminares projetos básico e executivo completos e serviços complementares para construção do Edifício Sede da Subseção Judiciária do Norte/CE.

**RESOLVE**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **MARIA CIRENE DA SILVA GUIMARÃES**, Supervisor da Seção de Administração Predial e Engenharia, mat. 333, **NATALY ALMEIDA BARBOSA CUNHA**, matrícula CE1487, Assistente-Técnico III, **GUILHERME OTÁVIO TAVARES DE LACERDA**, matrícula nº 1209, Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação, **FRANCISCO RONALDO MARQUES PONTES**, matrícula nº 499, Supervisor-Assistente do Setor de Manutenção Elétrica, Hidráulica e Telefonia e **JOÃO EUDES MACHADO CAVALCANTE**, matrícula nº 941, Supervisor da Seção de Apoio Administrativo da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Gestora do Contrato Administrativo nº 26/2015, segundo as especificações constantes do Pregão Presencial nº 38/2011 e proposta da contratada.

Parágrafo único. Os servidores designados atuarão, tecnicamente, segundo a sua área de competência, mas são responsáveis, em conjunto, quanto ao cumprimento dos aspectos documentais e burocráticos do objeto contratual.

Art. 2º. Para o desempenho de seu encargo, o gestor deverá observar as atribuições e responsabilidades constantes da Portaria nº 923, de 23.09.2011, relativas à gestão e fiscalização de contratos.

CIENTIFIQUEM-SE.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE

**Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 118.0/2016 de 26 de junho de 2015, p. 3.**

**Esse texto não substitui a publicação oficial**